

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 75 /2023

PROTOCOLADO SOB Nº 2325 /2023

EM 23/06/23

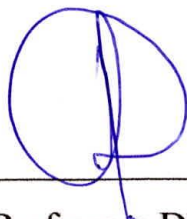
ACEITO EM	/	/2023	ATA
APROVADO EM	/	/2023	
REJEITADO EM	/	/2023	
ARQUIVO			

**“TORNA O EVENTO TOQUE DO
MERCADO INTEGRANTE DO
PATRIMONIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICIPIO”**

Art. 1º Fica oficialmente reconhecido como integrante do Patrimônio Cultural Imaterial da cidade do Rio Grande o evento “Toque do Mercado”.

Art. 2º Para cumprimento das disposições desta lei, o Poder Executivo realizará os registros necessários nos livros apropriados do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Professora Diacuiara

Vereadora do MDB

Justificativa:

O evento "Toque do Mercado" é uma manifestação cultural tradicional e de grande importância para a cidade do Rio Grande. Sua história remonta a décadas e faz parte do tecido cultural da comunidade local, representando um patrimônio vivo e significativo para os moradores e visitantes.

Através do reconhecimento oficial do "Toque do Mercado" como Patrimônio Cultural Imaterial, buscamos preservar e valorizar essa expressão cultural única, que desempenha um papel essencial na identidade e memória da cidade. Ao conferir esse status, garantimos a salvaguarda e a continuidade desse evento, assegurando que as futuras gerações possam apreciar e participar dessa tradição cultural.

Além disso, o reconhecimento do "Toque do Mercado" como Patrimônio Cultural Imaterial também proporcionará benefícios para o turismo local, contribuindo para a promoção da cidade como um destino cultural e histórico. O evento atrai visitantes de diferentes partes do país e até mesmo do exterior, fortalecendo a economia local e gerando oportunidades para a comunidade em geral.

Dessa forma, ao aprovar este projeto de lei, estaremos valorizando e protegendo um evento cultural de grande relevância para a cidade do Rio Grande, ao mesmo tempo em que incentivamos o desenvolvimento socioeconômico sustentável e a promoção do turismo cultural. É nosso dever preservar e promover nossa rica herança cultural, garantindo que ela seja apreciada e transmitida às futuras gerações.

VISTO

Presidente